LEI Nº 3797, DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo criar o Parque Municipal Ambiental em área de preservação do loteamento São Lucas delimitada no anexo desta Lei.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Parque Municipal Ambiental a ser denominado na área de 63.518,45m², constituída pela área de preservação do loteamento São Lucas, conforme matrícula sob nº 30.497 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O Parque deverá ser aberto à população, sem cobrança de taxas ou ingressos.

Art. 3º - Na área do Parque poderão ser disponibilizados equipamentos públicos voltados para a prática de esportes, atividades físicas, de lazer e recreação.

Art. 4º - No Parque poderão ser realizadas pelo Poder Executivo oportunamente:

I) receptivo;

II) estacionamento;

III) trilhas;

IV) pista para caminhada;

V) academia ao ar livre;

VI) quadra poliesportiva;

VII) espaço para apresentações;

VIII) todas as demais práticas necessárias para utilização do local visando sobretudo a preservação ambiental junto à comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
25/05/2021 15:35:37

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2021 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60ad437e3bbfa.

PROTOCOLO Nº.123.159, DE 07/OUTUBRO/2020:- IDENTIFICAÇÃO:- O LOTE DE TERRENO URBANO denominado de **"ÁREA 01-A"** (ÁREA DE PRESERVAÇÃO), da Quadra **"E"** do Loteamento denominado Vila São Lucas, bairro RONDA, situado nesta cidade de Lapa PR, com a área de **63.518,45m²**, com frente para o lado ÍMPAR da **Av. Arthur Virmond de Lacerda**, com as divisas e confrontações seguintes:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.150.939,931 m e E 629.445,384m; deste segue confrontando com a propriedade do GUSTAVO WEISS, com azimute de 131°14'09" por uma distância de 131,33m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.150.853,363m e E 629.544,144m; deste segue confrontando com a propriedade da ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, com azimute de 173°00'09" por uma distância de 45,13m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.150.808,569m e E 629.549,643m; deste segue confrontando com a propriedade das TERRAS DA UNIÃO CAIC, com azimute de 263°24'09" por uma distância de 101,40m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.150.796,919m e E 629.448,914m; deste segue confrontando com a propriedade das TERRAS DA UNIÃO CAIC, com azimute de 168°39'57" por uma distância de 255,00m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.150.546,892m e E 629.499,030m; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, com azimute de 258°39'57" por uma distância de 170,10m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.150.513,462m e E 629.332,247m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTEAMENTO JARDIM MONTREAL, com azimute de 349°08'53" por uma distância de 297,20m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.150.805,347m e E 629.276,293m; deste segue confrontando com a propriedade da RUA TENENTE ALFREDO SEABRA, com azimute de 58°57'24" por uma distância de 105,00m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.150.859,494m e E 629.366,254m; deste segue confrontando com a propriedade da RUA TENENTE ALFREDO SEABRA, com azimute de 65°55'09" por uma distância de 11,30m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.150.864,105m e E 629.376,571m; deste segue confrontando com a propriedade da RUA TENENTE ALFREDO SEABRA, com azimute de 85°55'09" por uma distância de 35,00m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.150.866,596m e E 629.411,482m; deste segue confrontando com a propriedade da RUA TENENTE ALFREDO SEABRA, com azimute de 77°25'09" por uma distância de 38,00m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 7.150.874,873m e E 629.448,570m; deste segue confrontando com a propriedade da RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO, com azimute de 42°40'09" por uma distância de 12,00m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 7.150.883,696m e E 629.456,703m; deste segue confrontando com a propriedade da RUA LUIZ FRANCISCO NOTTO, com azimute de 311°25'09" por uma distância de 44,55m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 7.150.913,169m e E 629.423,295m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 16 - QUADRA D, com azimute 39°3209" por uma distância de 34,70m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.280,71 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido dista da esquina com a Rua Luciano Lacerda em 97,70 metros. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.02.120.0800.001. **Observação:-** Lote esse resultante da regularização da área originária de 64.818,45m², cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos da Certidão para Regularização em área de Terreno Urbano, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25/09/2020, mapa e memoriais descritivos elaborados em 19/03/2020 pelo responsável técnico Julio Eduardo Kelte CFTA nº07783951970, devidamente aprovados pela referida Prefeitura, TRT do CFTA nº.BR20200415142, e ainda Lei Municipal nº.3662 de 26/09/2019,- área da presente matrícula destinada a ÁREA DE PRESERVAÇÃO. **PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Praça Mirazinha Braga, nº.87, inscrita no CBNPJ/MF nº.76.020.452/0001-05. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº. 26.824, ficha 01 do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, e ainda Av.01 feita na referida matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2020. O OFICIAL: (Iwayr Machado). Cota 30,00 VRC - R$.5,79.

MATRICULA Nº 30.497

Segue no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3
e o código de verificação do documento: 44J2Q2
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
IWAYR MACHADO
CPF: 44806868949 - 04/11/2020

Continuação

FUNARPEN

SELO DIGITAL
0186645CEAA0000000001120U

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta, como provinda de original arquivado nesta serventia.
O referido é verdade: dou fé.
Lapa, 04 de novembro de 2020.-
Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

Continua

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3
e o código de verificação do documento: 44J2Q2
Consulta disponível por 30 dias